DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Concursos Públicos / Processos Seletivos	3
Convocação	3
Licitações e Contratos	4
Despacho de Julgamento	4
Aviso de Licitações e Outros	4
PODER LEGISLATIVO DE GUARIBA	10
Atos Legislativos	10
Decreto Legislativo	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.287 – DE 25 DE OUTUBRO DE 2.019

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão extraordinária realizada no dia 24 de outubro de 2.019, APROVOU e eu – DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR - Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte ...

L E I :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional suplementar no valor de R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), para arcar com despesas da folha de pagamento dos servidores públicos municipais, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.018.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para arcar com despesas relativas ao pagamento de Ofícios Requisitórios de Pequeno Valor – RPV, de Precatórios Judiciários, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.018.

Artigo 3º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei n° 3.076, de 29 de setembro de 2017, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, bem como, a inclusão nos anexos da Lei n° 3.186, de 06 de novembro de 2018, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 4º - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 25 de outubro de 2.019.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito Municipal de Guariba

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

LEI Nº 3.288 – DE 25 DE OUTUBRO DE 2.019

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE 100.000,00 (CEM MIL REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão extraordinária realizada no dia 24 de outubro de 2.019, APROVOU e eu – DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR - Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte ...

L E I :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), necessário à aquisição

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

de medicamentos para estruturação da rede de serviços de saúde pública, mediante excesso de arrecadação motivado pelo repasse voluntário de recursos financeiros oriundos da Secretaria de Estado da Saúde.

Artigo 2º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei n° 3.076, de 29 de setembro de 2017, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, bem como, a inclusão nos anexos da Lei n° 3.186, de 06 de novembro de 2018, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 3º - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 25 de outubro de 2.019.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito Municipal de Guariba

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15

A Prefeitura Municipal de Guariba, por intermédio de seu Prefeito Municipal – DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR, conforme ato de Homologação do Processo Seletivo nº 002/2019, realizado através do Decreto nº 3.605, de 30 de Abril de 2.019, convoca os candidatos abaixo relacionados para manifestarem interesse no preenchimento das vagas de Estágio Remunerado, mediante Termo de Compromisso a ser celebrado entre a Prefeitura Municipal de Guariba, a ASSEJ – Associação Educacional da Juventude, a Instituição de Ensino e o Estagiário Classificado, para atendimento das necessidades da Municipalidade, conforme relação abaixo.

O candidato abaixo convocado, deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Guariba, sita à Avenida Evaristo Vaz, nº 1190 - Centro, no dia 29 de Outubro de 2019 às 9h, para manifestar interesse no preenchimento da vaga, para posterior realização de Termo de Compromisso, munido dos seguintes documentos: cópia do RG, CPF e COMPROVANTE DE ENDEREÇO, assim como, via original e atualizada da DECLARAÇÃO QUE ESTÁ REGULARMENTE MATRICULADO E FREQÜENTANDO AULAS, devidamente expedida pela Unidade Escolar, Educacional ou Superior de Ensino e 02 FOTOS 3X4 RECENTE.

ENSINO TÉCNICO

TÉCNICO EM NUTRIÇÃO/ALIMENTOS

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	L.Port.	Mat.
1°	35,00	ROSELI LOPES DA SILVA	20241	15,000	20,000

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi mandado publicar a presente Lista de Classificação Geral, tanto por afixação na íntegra na sede da Prefeitura Municipal, como na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, para que produza todos os efeitos legais.

Guariba, 25 de Outubro de 2.019.

FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito do Município de Guariba

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro e membros da equipe de apoio
Pregão Presencial nº 101/2019
(Processo nº 627/2019)

Recurso interposto pela empresa MARKA Serviços e Comércio Ltda. - EPP - contra a reprovação das amostras dos produtos dos itens 52, 53 e 59.

DECISÃO:

Em que pese de boa lavra o recurso administrativo da empresa MARKA Serviços e Comércio Ltda. - EPP -CNPJ nº 07.779.095/0001-32, embora bastante prolixo interposto contra a reprovação das amostras dos produtos dos itens 52, 53 e 59 do Pregão Presencial nº 101/2019, instruído pelo Processo nº 627/2019, preliminarmente, a Pregoeira e os membros da equipe de apoio, em homenagem aos princípios da transparência e da moralidade administrativa, conhecem-no por ter sido apresentado dentro do prazo legal, ainda que fora do contexto da Lei federal nº 10.520, de 2002,e,quanto ao mérito dão - lhe provimento, decidindo pela sua procedência parcial, por força de que, conforme previsto no edital normativo, no subitem 1.2, referente às amostras, após a classificação em primeiro lugar o licitante se obriga a apresentar as amostras para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, de acordo com as regras contidas no manual para aplicação dos testes de aceitabilidade do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, com fundamento no § 5º, do art. 33, da Resolução FNDE nº 26, de 17/06/2013; entretanto, com relação ao subitem 1.2.2, houve um equívoco na aplicação do ato convocatório, que resultou na omissão da comunicação, ainda na própria sessão pública, da data e horário da sessão de análise das amostras pela Nutricionista Municipal, franqueada a presença aos licitantes interessados para que pudessem comparecer e acompanhar os testes de aceitabilidade da alimentação escolar. Por causa deste lapso, os membros da equipe de apoio e a pregoeira decidem pela anulação dos procedimentos realizados quanto à apresentação e análise das amostras, para que seja retificada a ata da sessão pública do dia 16/08/2019, e comunicados todos os licitantes interessados para que entreguem novamente suas respectivas amostras, dentro do prazo de três dias, mas informando-os, com exatidão, do dia e horário de realização de nova sessão de analise das amostras pela Nutricionista Municipal, no Setor de Alimentação Escolar, com presença franqueada a quem quiser comparecer, para que possa acompanhar os procedimentos da análise sensorial e, for o caso, questionar os conceitos atribuídos como resultados das avaliações individuais. Guariba, 14 de outubro de 2019. Josiane Caminhas Ribeiro – Pregoeira - Amanda Cristina de Andrade. Equipe Técnica - Eliane Barroso de O. Equipe Técnica. Juliana Cruzato - Agente de Apoio Administrativo do SAE.

Aviso de Licitações e Outros

EDITAIS DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 139/2019 - Objeto: Registro de preços para futura aquisição de veículos, sendo: 1) um veículo tipo van adaptada para cadeirantes, ano de fabricação 2019, modelo 2019/2020, zero km, capacidade de transporte de 10 pessoas, com pintura na cor branca sólida, combustível diesel, potencia mínima de 100 CV, tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, equipado com vidros elétricos, travas elétricas, com janelas laterais e vidros traseiros de fábrica, ar condicionado dianteiro e traseiro (compartimento do motorista e passageiros) equipado com ar condicionado de fábrica, de teto alto, adaptado ao transporte e pessoas com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a Resolução CONTRAN 316/09, e demais especificações complementares do edital; 2) um veículo tipo caminhoneta zero km, ano de fabricação 2019, modelo 2019/2020, ar condicionado, transmissão manual ou automática, combustível flex, motorização mínima 1.4, potencia mínima 85 CV, cor branca, e demais especificações complementares do edital; e, 3) um veículo tipo caminhão baú, zero km, ano de fabricação 2019, modelo 2019/2020, com carroceria baú padrão, motor no mínimo 2.3 litros, 4 cilindros em linha, 16 válvulas, potencia não inferior a 130 CV, combustível diesel, ar condicionado, com radio am/fm, cor branca, e

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA
Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018
www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

demais especificações complementares do edital; Sessão Pública de Abertura dos Envelopes: dia 12 de Novembro de 2019 às 09:15 horas, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

PREGÃO PRESENCIAL N° 127/2019 (republicação p/ retificação e reabertura de prazo)- Objeto: Contratação de instituição financeira para a execução dos seguintes serviços: recebimento de carnês de: IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), de ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza) fixo, e taxa de licença e funcionamento; bem como recebimento de Guias de ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza); de ITBI (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis); taxa de Licença e funcionamento; e, recolhimento de tributos diversos, na modalidade de ficha de compensação registrada; Sessão Pública de Abertura dos Envelopes: dia 14 de Novembro de 2019 às 09:15 horas, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

Os editais poderão ser lidos ou obtidos, através do site: www.guariba.sp.gov.br; e/ou retirado no andar superior da sede da Prefeitura de Guariba, na Avenida Evaristo Vaz nº 1.190 - Centro, fone (016) 3251-9422 – Ramais: 239 / 240 / 241 / 242 ou 243, durante os dias: 31 de Outubro a 11 de Novembro de 2019 (Pregão Presencial n° 139/2019); 31 de Outubro a 13 de Novembro de 2019 (Pregão Presencial n° 127/2019).

TERMO HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Processo de Licitação nº 622/2019 – Convite nº 036/2019 - Objeto: Aquisição de 3.000 doses de vacina antirrábica animal, contendo 1ml, para imunização de cães e gatos. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, à empresa: Loufranco – Comércio de Rações Ltda – ME, no valor total de R$ 20.400,00.

Processo de Licitação nº 763/2019 – Tomada de Preços nº 019/2019 - Objeto: Contratação de empresa de engenharia, mediante empreitada por preço global, com fornecimento de mão de obra especializada e material de qualidade, para implantação de iluminação pública e também, para substituição de iluminação existente, visando a modernização do sistema de iluminação das vias públicas do município. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, à empresa: Tecnolumen Iluminação Urbana Ltda, no valor total de R$ 144.350,90.

Processo de Licitação nº 523/2019 – Tomada de Preços nº 012/2019 - Objeto: Contratação de empresa especializada, mediante empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, para a execução de projeto técnico de proteção contra incêndio para aquisição do AVCB do prédio do Galpão do Agronegócio, contemplando a área total 2.742,21 m2, compreendendo: rede de hidrantes, sistema elétrico, equipamentos e sinalização, adaptações de rampas e saídas de emergências, sinalização para deficiente visual e toda reforma necessária, conforme projeto executivo, referente à 3ª etapa das obras distintas do projeto básico de término da construção do galpão. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, à empresa: Alex Henrique Cruz Eireli - EPP, no valor total de R$ 335.885,70.

Processo de Licitação nº 791/2019 – Pregão Presencial n° 133/2019 - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de material hospitalar para uso no ambulatório médico, unidades básicas de saúde e no SAMU. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, às empresas: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA - itens de nºs 01, 02, 03, 05, 08, 09, 10, 11, 19, 23, 24, 25, 27, 30, 35, 36, 38, 39, 42, 43, 44 e 45; DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - itens de nºs 04, 12, 20, 21, 22, 29, 33, 34, 37 e 40; MED CENTER COMERCIAL LTDA - itens de nºs 06, 07, 13, 14, 15, 16, 18, 26, 28, 31, 46, 47, 48, 49 e 50.

Guariba, 25 de Outubro de 2019.

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior

Prefeito Municipal.

RESCISÃO AMIGÁVEL

Contrato Administrativo: nº 27/2018; Contratante: Município de Guariba; Contratada: Evania Nunes de Santana Souza; Prazo de Vigência: 12 meses; Rescisão Amigável: por motivo de força maior, não ocasionará nenhum problema de ordem interna, com fundamento no inciso II, do artigo 79, da Lei federal nº 8.666/93;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA
Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018
www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Assinatura do Termo: 03/09/2019. Dr. Francisco Dias Mançano Júnior - Prefeito Municipal.

TERMOS DE RETIFICAÇÃO – ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

2º Termo de Retificação - Ata de Registro de Preços nº 093/2019 - Processo de Licitação nº 255/2019; Modalidade: Pregão Presencial nº 051/2019; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: BUMP IMPERMEABILIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO LTDA; Objeto: Fornecimento parcelado de materiais e mão de obra para instalação, no quadrilátero de quadras poliesportivas, de tela de nylon com medidas especificadas no Termo de Referência, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana; Retificação: Fica retificado o prazo de validade desta ata, prorrogando-a por mais 02 meses, abrangendo o período de 16/10/2019 a 15/12/2019, mantendo-se inalterado o respectivo preço unitário; Data de Assinatura: 16/10/2019.

1º Termo de Retificação - Ata de Registro de Preços nº 084/2019 - Processo de Licitação nº 118/2019; Modalidade: Pregão Presencial nº 017/2019; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: REGINA J. P. FERNANDES - ME; Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de construção civil: tubos e conexões, para manutenção em prédios públicos, através das Secretarias Municipais de Obras e Infraestrutura Urbana; de Educação; de Saúde; de Administração; e de Desenvolvimento Social; Retificação: Fica retificado o prazo de validade desta ata, prorrogando-a por mais 04 meses, abrangendo o período de 29/11/2019 a 28/03/2020, mantendo-se inalterados os respectivos preços unitários; Data de Assinatura: 21/10/2019.

1º Termo de Retificação - Ata de Registro de Preços nº 069/2019 - Processo de Licitação nº 115/2019; Modalidade: Pregão Presencial nº 015/2019; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: COMERCIAL SÃO JUDAS UTILIDADES LTDA - ME; Objeto: Fornecimento parcelado de materiais básicos de construção civil, para manutenção em prédios públicos, através das Secretarias Municipais de Obras e Infraestrutura Urbana; de Educação; de Saúde; de Administração; e de Desenvolvimento Social; Retificação: Fica retificado o prazo de validade desta ata, prorrogando-a por mais 04 meses, abrangendo o período de 22/11/2019 a 21/03/2020, mantendo-se inalterados os respectivos preços unitários; Data de Assinatura: 21/10/2019.

1º Termo de Retificação - Atas de Registro de Preços nºs 065/2019 e 067/2019 - Processo de Licitação nº 114/2019; Modalidade: Pregão Presencial nº 014/2019; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratadas: – REGINA J.P. FERNANDES – ME, e – MORAES E GUEDES TINTAS LTDA - ME; Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de construção civil: esquadrias metálicas e de madeira, para manutenção em prédios públicos, através das Secretarias Municipais de Obras e Infraestrutura Urbana; de Educação; de Saúde; de Administração; e de Desenvolvimento Social. Retificação: Fica retificado o prazo de validade destas atas, prorrogando-as por mais 04 meses, abrangendo o período de 22/11/2019 a 21/03/2020, mantendo-se inalterados os respectivos preços unitários; Data de Assinatura: 21/10/2019.

1º Termo de Retificação - Ata de Registro de Preços nº 083/2019 - Processo de Licitação nº 136/2019; Modalidade: Pregão Presencial nº 022/2019; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: MORAES E GUEDES TINTAS LTDA - ME; Objeto: Fornecimento parcelado de materiais básicos de construção: parafusos, arruelas, buchas e outros, para manutenção em prédios públicos, através das Secretarias Municipais de Obras e Infraestrutura Urbana; de Educação; de Saúde; de Administração; e de Desenvolvimento Social; Retificação: Fica retificado o prazo de validade desta ata, prorrogando-a por mais 04 meses, abrangendo o período de 29/11/2019 a 28/03/2020, mantendo-se inalterados os respectivos preços unitários; Data de Assinatura: 21/10/2019.

1º Termo de Retificação - Ata de Registro de Preços nº 131/2019 - Processo de Licitação nº 446/2019; Modalidade: Pregão Presencial nº 068/2019; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: AGLON – COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos para atender ordem judicial; Retificação: Fica retificada a planilha de itens desta ata, para efeito de acrescentar quantitativo de item de mercadoria, no percentual de 16,57%, mantidos inalterados os respectivos preços unitários; Data de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA
Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018
www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Assinatura: 24/10/2019.

1º Termo de Retificação - Ata de Registro de Preços nº 132/2019 - Processo de Licitação nº 446/2019; Modalidade: Pregão Presencial nº 068/2019; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: RODRIGUES BONATTI & CREMONESI LTDA - EPP; Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos para atender ordem judicial; Retificação: Fica retificada a planilha de itens desta ata, para efeito de acrescentar quantitativo de item de mercadoria, no percentual de 15,09 %, mantidos inalterados os respectivos preços unitários; Data de Assinatura: 24/10/2019.

1º Termo de Retificação - Ata de Registro de Preços nº 134/2019 - Processo de Licitação nº 446/2019; Modalidade: Pregão Presencial nº 068/2019; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA; Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos para atender ordem judicial; Retificação: Fica retificada a planilha de itens desta ata, para efeito de acrescentar quantitativo de item de mercadoria, no percentual de 2,71%, mantidos inalterados os respectivos preços unitários; Data de Assinatura: 24/10/2019.

1º Termo de Retificação - Ata de Registro de Preços nº 136/2019 - Processo de Licitação nº 446/2019; Modalidade: Pregão Presencial nº 068/2019; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: CM HOSPITALAR S.A; Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos para atender ordem judicial; Retificação: Fica retificada a planilha de itens desta ata, para efeito de acrescentar quantitativo de item de mercadoria, no percentual de 9,45%, mantidos inalterados os respectivos preços unitários; Data de Assinatura: 24/10/2019.

3º Termo de Retificação - Ata de Registro de Preços nº 112/2019 - Processo de Licitação nº 298/2019; Modalidade: Pregão Presencial nº 054/2019; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA; Objeto: Fornecimento parcelado de cortes e derivados de bovinos, suínos e aves para atendimento ao PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar; Retificação: Fica retificado o prazo de validade desta ata, prorrogando-a por mais 02 meses, abrangendo o período de 07/11/2019 a 06/01/2020, mantendo-se inalterados os respectivos preços unitários; Data de Assinatura: 24/10/2019.

1º Termo de Retificação - Atas de Registro de Preços nºs 113/2019 e 115/2019 - Processo de Licitação nº 298/2019; Modalidade: Pregão Presencial nº 054/2019; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratadas: – LUCAS SUPERMERCADO PRADOPOLIS LTDA, e, – SPOLJARIC COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - EPP; Objeto: Fornecimento parcelado de cortes e derivados de bovinos, suínos e aves para atendimento ao PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar; Retificação: Fica retificado o prazo de validade destas atas, prorrogando-as por mais 02 meses, abrangendo o período de 07/11/2019 a 06/01/2020, mantendo-se inalterados os respectivos preços unitários; Data de Assinatura: 24/10/2019.

Termo de Cancelamento - Ata de Registro de Preços nº 015/2019 - Processo SLP nº 1121/2018 - Pregão Presencial nº 185/2018 - Fica cancelada a Ata de Registro de Preços nº 015/2019, firmada com a empresa IMPACTRON SERVICE LTDA, decorrente do Pregão Presencial nº 185/2018, instruído nos autos do Processo de Licitação nº 1121/2018, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual compra parcelado de equipamentos de informática, sendo: microcomputador c/ processador I5, nobreak 1.200VA, e, monitor de vídeo Led, destinados às Secretarias Municipais, por motivo de que a empresa beneficiária solicitou recomposição financeira elevada para dar continuidade ao fornecimento, enquanto os atuais preços de mercado se mostram inferiores ao reclamado, observadas as disposições pertinentes do art. 19, do Decreto Municipal nº 2.744, de 13/03/2013; Data: 17/09/2019.

Guariba, 25 de Outubro de 2019. Eliane Barroso de O. Vianna – Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo de Licitação nº 791/2019 – Pregão Presencial n° 133/2019 - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de material hospitalar para uso no ambulatório médico, unidades básicas de saúde e no SAMU. A Prefeitura do Município de Guariba torna pública, a relação dos preços registrados no Pregão Presencial nº 133/2019 em atendimento ao § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme segue abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2019

FORNECEDOR: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)
1	100	FR	SOLUÇÃO DEGERMANTE DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% COM TENSOATIVOS, INDICADA COMO ANTISSEPSIA DA PELE. ALMOTOLIA CONTENDO 100 ML	RIOQUIMICA	1,93
2	30	FR	SOLUÇÃO AQUOSA DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,2% (2 MG/ML), ANTISSÉPTICO TÓPICO. ALMOTOLIA CONTENDO 100 ML	RIOQUIMICA	1,30
3	10	UN	COLCHAO CASCA DE OVO, DENSIDADE 33 CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO, INDICADO PARA PESSOAS ACAMADAS, PARA EVITAR ÚLCERAS DE PRESSÃO OCASIONADA PELA FALTA DE CIRCULAÇÃO. DIMENSÕES: 1,88X0,90CMX6CM - UNIDADE	LUKSPUMA	62,50
5	1	CX	AGULHA AURICULAR PARA ACUPUNTURA MEDINDO 0,25 X 0,30 MM EM AÇO INOXIDÁVEL , EMBALAGEM CONTENDO 1000 UNIDADES - CX	DBC	205,00
8	400	UN	PLACA DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA COMPOSTO POR UMA CAMADA DE CARVÃO E INSERIDA DENTRO DE UM ENVOLUTÓRIO DE NÃO TECIDO - 10,5 CM X 10,5 CM	CASEX	13,50
9	100	PCT	TOUCA DESCARTÁVEL TAM. UNICO (520 MM X 500 MM) CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, TNT 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 18 G/M², SELADA POR ULTRASOM, C/ 2 ELASTICOS DE POLIESTER E POLIAMIDA - PACOTE C/ 100 UND.	HNDESC	5,74
10	500	UN	TUBO PARA COLETA DE SANGUE Á VÁCUO NA COR CINZA COM CAPACIDADE DE ASPIRAÇÃO APROXIMADAMENTE 4 ML, EM VIDRO TEMPERADO E PLÁSTICO, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, INCOLOR, COM EDTA TRIPOTÁSSICO. TUBO CONTENDO ADITIVOS EM QUANTIDADES PROPORCIONAIS AO VOLUME ASPIRADO. ESTERILIZADO PREFERENCIALMENTE AO COBALTO 60. ROLHA EM BORRACHA AUTOVEDANTE. SILICONIZADA. CADA TUBO DEVERÁ APRESENTAR, ADERIDO AO SEU CORPO, ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (N° DE LOTE/VALIDADE/VOLUME DE ASPIRAÇÃO)	CRAL	0,44
11	40	UN	TALA ARAMADA PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS , TAMANHO PP (30 CM X 08 CM) CONFECCIONADA EM ARAME GALVANIZADO, RECOBERTA EXTERNAMENTE POR ETIL VINIL ACETATO (EVA).MOLDÁVEL, ADEQUANDO-SE AO MEMBRO ACOMETIDO, EVITANDO MANIPULAÇÕES EXCESSIVAS DURANTE PROCESSO DE IMOBILIZAÇÃO.	ORTOPRATIKA	4,90
19	1.000	AMP	INDICADOR BIOLÓGICO TIPO AUTO-CONTIDO, C/ TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÁXIMO 48 HRS, COMPOSTO DE UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POP. MICROBIANA MÍN. DE 100.000 (CEM MIL) ESPOROS SECOS E CALIBRADOS DE BACILLUSSTEAROTHERMOPHILLUS (ATCC 7953, COM CERT. DE QUALIDADE ASSEGURADA). A TIRA DEVE ESTAR ARMAZENADA EM UMA AMP. PLÁSTICA ACONDICIONADA EM AMP. DE VIDRO CONTENDO CALDO NUTRIENTE PRÓPRIO PARA O CULTIVO DOS MICROORGANISMOS. A AMP. PLÁSTICA DEVE SER FECHADA POR UMA TAMPA MARROM PERFURADA E PROT. POR UM PAPEL DE FILTRO HIDROFÓBICO, INFORMAR NO RÓT. EXTERNO C/ O LOTE E A DATA DA FAB., APRES. CAMPOS PARA IDENT. DA AMP. E UM INDICADOR QUÍMICO EXTERNO QUE DIFERENCIA AS AMP. PROC.. DAS NAO PROC.	MAXXIMED	4,16
23	60	UN	TALA ARAMADA PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS, TAMANHO GG (102 CM X 11.5 CM) CONFECCIONADA EM ARAME GALVANIZADO, RECOBERTA EXTERNAMENTE POR ETIL VINIL ACETATO (EVA).MOLDÁVEL, ADEQUANDO-SE AO MEMBRO ACOMETIDO, EVITANDO MANIPULAÇÕES EXCESSIVAS DURANTE PROCESSO DE IMOBILIZAÇÃO.	MARIMAR	17,10
24	500	UN	TUBO PARA COLETA DE SANGUE Á VÁCUO NA COR VERMELHA COM CAPACIDADE DE ASPIRAÇÃO APROXIMADAMENTE 10 ML, EM VIDRO TEMPERADO E PLÁSTICO, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, INCOLOR,SEM ADITIVO. ESTERILIZADO PREFERENCIALMENTE AO COBALTO 60. ROLHA EM BORRACHA AUTOVEDANTE. SILICONIZADA, CADA TUBO DEVERÁ APRESENTAR, ADERIDO AO SEU CORPO, ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº DE LOTE/VALIDADE/VOLUME DE ASPIRAÇÃO)	CRAL	0,75
25	400	UN	TUBO PARA COLETA DE SANGUE Á VÁCUO NA COR COR ROXA COM CAPACIDADE DE ASPIRAÇÃO APROXIMADAMENTE 4 ML, EM VIDRO TEMPERADO E PLÁSTICO, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, INCOLOR, COM EDTA TRIPOTÁSSICO. TUBO CONTENDO ADITIVOS EM QUANTIDADES PROPORCIONAIS AO VOLUME ASPIRADO. ESTERILIZADO PREFERENCIALMENTE AO COBALTO 60. ROLHA EM BORRACHA AUTOVEDANTE. SILICONIZADA. CADA TUBO DEVERÁ APRESENTAR, ADERIDO AO SEU CORPO, ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (N° DE LOTE/VALIDADE/VOLUME DE ASPIRAÇÃO)	CRAL	0,48
27	500	UN	TUBO PARA COLETA DE SANGUE Á VÁCUO NA COR AMARELA COM CAPACIDADE DE ASPIRAÇÃO APROXIMADAMENTE 5 ML, EM PLÁSTICO ALTAMENTE CRISTALINO, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, INCOLOR, COM GEL SEPARADOR. TUBO CONTENDO ADITIVOS EM QUANTIDADES PROPORCIONAIS AO VOLUME ASPIRADO. ESTERILIZADO PREFERENCIALMENTE AO COBALTO 60. ROLHA EM BORRACHA AUTOVEDANTE. SILICONIZADA, CADA TUBO DEVERÁ APRESENTAR, ADERIDO AO SEU CORPO, ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº DE LOTE/VALIDADE/VOLUME DE ASPIRAÇÃO)	CRAL	0,59
30	500	UN	TUBO PARA COLETA DE SANGUE Á VÁCUO NA COR AMARELA COM CAPACIDADE DE ASPIRAÇÃO APROXIMADAMENTE 8,5 ML, EM VIDRO TEMPERADO OU PLÁSTICO, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, INCOLOR, COM GEL SEPARADOR. TUBO CONTENDO ADITIVOS EM QUANTIDADES PROPORCIONAIS AO VOLUME ASPIRADO. ESTERILIZADO PREFERENCIALMENTE AO COBALTO 60. ROLHA EM BORRACHA AUTOVEDANTE. SILICONIZADA, CADA TUBO DEVERÁ APRESENTAR, ADERIDO AO SEU CORPO, ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº DE LOTE/VALIDADE/VOLUME DE ASPIRAÇÃO)	CRAL	0,81
35	500	UN	AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT (PACIENTE) – 30G/M2 – MP 100% POLIPROPILENO, MANGA CURTA, COR BRANCA – UNIDADE	HNDESC	0,99
36	50	UN	CURATIVO HIDROCOLÓIDE 10 X 10 CM, ESTÉRIL E AUTO-ADESIVO QUE PROMOVE O MEIO AMBIENTE ÚMIDO ATRAVÉS DO CONTROLE DO EXSUDATO. INDICAÇÕES: FERIDAS DE BAIXA A MODERADA EXSUDAÇÃO, ONDE O MEIO AMBIENTE ÚMIDO SEJA INDICADO, COMO QUEIMADURAS DE 1º E 2º GRAUS, ÚLCERAS DIABÉTICAS, ÚLCERAS POR PRESSÃO, ETC. POSSUI UMA MEMBRANA INTELIGENTE DE PERMEABILIDADE SELETIVA QUE CONTROLA A SAÍDA DE GASES E IMPEDE A ENTRADA DE BACTÉRIAS, MINIMIZANDO O RISCO DE INFECÇÃO, DIMINUI O ODOR E OTIMIZA O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO. POSSUI AINDA SISTEMA DE APLICAÇÃO SEM TOQUE PARA UMA MELHOR ASSEPSIA, GRADE DEMARCADORA PARA ACOMPANHAMENTO DA FERIDA, BORDAS BISELADAS PARA UMA MELHOR FIXAÇÃO E SINAL INDICATIVO DE TROCA.COMPOS	CASEX	8,14
38	10	UN	CINTO TIRANTE ARANHA MODELO ADULTO. CONFECCIONADO EM FITAS DE POLIAMIDA 100% PRETA E COLORIDA EM 50MM DE LARGURA; FECHO DE REGULAGEM É FEITO EM VELCRO E O REGULADOR DE PLÁSTICO PRETO; PARA COLOCAÇÃO EM PRANCHA RÍGIDA ONDE FIXARÁ A VÍTIMA A SER SOCORRIDA OU TRANSPORTADA DA MELHOR FORMA POSSÍVEL. COMPOSIÇÃO: TRÊS TIRANTES TRANSVERSAIS EM DIVERSAS CORES, REGULÁVEL SUAS ALTURAS EM VELCRO E REGULADOR PLÁSTICO; TIRANTE PRINCIPAL DE COR PRETA, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,15M DE COMPRIMENTO, COM SISTEMA EM "V" E ALTURA REGULÁVEL EM 10CM APROXIMADAMENTE. CORES APROXIMADAS: CINTO SUPERIOR: VERDE - 1,30M; CINTO MÉDIO: VERMELHO - 1,30M; CINTO INFERIOR: AMARELO - 0,90M	MARIMAR	47,50
39	2	KIT	KIT COM 3 CINTOS PARA PRANCHA DE RESGATE MEDINDO: COMPRIMENTO: 170CM, LARGURA: 5CM, ESPESSURA: 2CM, NAS CORES VERMELHA, VERDE E AMARELA, E FECHO COM TRAVA DE SEGURANÇA	MARIMAR	21,78
42	20	UN	TERMÔMETRO DIGITAL PARA MÁXIMA E MÍNIMA -10°C Á +50°C INTERNA - TEMPERATURA AMBIENTE (INTERNA) -10°C Á +50°C; RESOLUÇÕES: ± 0,1 °C; TEMPERATURA EXTERNA , FAIXA DAS MEDIÇÕES: -50°C Á 0°C; RESOLUÇÕES: ±0,1°C; ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA DE 1,5V - AAA ; COMPRIMENTO DO CABO DO SENSOR: APROXIMADAMENTE 2M;	SUPERMEDY	78,90
43	1	RL	CADARÇO SARJADO BRANCO PARA FIXAÇÃO DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA. ROLO 10MM X 10 METROS.	SONI	4,85
44	10	CJ	CONJUNTO DE CANULA DE GUEDEL CONTENDO 6 CANULAS NOS CALIBRES 1,2,3,4,5 E 6	ADVANTIVE	19,10
45	2	RL	TUBO DE SILICONE HOSPITALAR Nº 201 – ROLO 15 METROS 4X8MM	TAYLOR	67,76

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2019					
FORNECEDOR: DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA					
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO(R$)
4	50	VE	GERMIRIO 1 LITRO	CINORD	5,68
12	20	UN	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL 100% Á PROVA D'ÁGUA; RESISTENTE CONTRA TODOS OS DESINFETANTES COMUNS; - PRECISÃO ELEVADA : +/- 0,1ºC; MOSTRADOR GRANDE COM EFEITO DE LUNA; - SINAL ACÚSTICO;; - GAMA DE MEDIÇÃO: 32,0º ATÉ 43,9ºC; - DESCONEXÃO AUTOMÁTICA. - UNIDADE	G TECH	10,60
20	200	FR	SORO RINGER LACTATO - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO -0,60G; CLORETO DE POTÁSSIO 0,03G; CLORETO DE CÁLCIO - 0,02G; LACTATO DE SÓDIO 0,30G.; GLICOSE E TAMPÕES COM ACETATO E CITRATO. REPOSITOR ELETROLÍTICO E ACIDOSE METABÓLICA MODERADA - FRASCO COM 500 ML	JP	2,65
21	60	UN	TALA ARAMADA PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS, TAMANHO M (63 CM X 9 CM) CONFECCIONADA EM ARAME GALVANIZADO, RECOBERTA EXTERNAMENTE POR ETIL VINIL ACETATO (EVA).MOLDÁVEL, ADEQUANDO-SE AO MEMBRO ACOMETIDO, EVITANDO MANIPULAÇÕES EXCESSIVAS DURANTE PROCESSO DE IMOBILIZAÇÃO.	SP RESGATE	8,50
22	60	UN	TALA ARAMADA PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS, TAMANHO G (86 CM X 10 CM) CONFECCIONADA EM ARAME GALVANIZADO, RECOBERTA EXTERNAMENTE POR ETIL VINIL ACETATO (EVA).MOLDÁVEL, ADEQUANDO-SE AO MEMBRO ACOMETIDO, EVITANDO MANIPULAÇÕES EXCESSIVAS DURANTE PROCESSO DE IMOBILIZAÇÃO.	SP RESGATE	11,28
29	12	PTE	VASELINA SÓLIDA BRANCA - POTE DE 500 GRAMAS	CINORD	15,84
33	10	PCT	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 23CM X 25CM -PACOTE C/ 50UNIDADES. NÃO ESTÉRIL.CONFEC. COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO SEM FIO RADIOPACO. A COMPRESSA RESULTA DO INTRELAÇAMENTO DAS QUATRO CAMADAS DO TECIDO QUE A COMPÕEM PARA EVITAR O DESLIZAMENTO ENTRE AS MESMAS. SÃO ELABORADAS COM TECIDO QUÁDRUPLO (QUATRO CAMADAS), 100% ALGODÃO, ALTAMENTE ABSORVENTE, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO E ALVEJANTES ÓPTICOS.AS CAMADAS DE TECIDO POSSUEM AMARRAÇÕES, EVITANDO QUE UMA CAMADA DESLIZE SOBRE A OUTRA NO USO.AS BORDAS POSSUEM COSTURA PARA EVITAR O DESFIA MENTO. NÃO ESTÉRIL, SEM FIO RADIOPACO; 4 CAMADAS COM CADARÇO; 100% PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA ABSORVENTE; TAMANHO: 23	AMERICA	29,60
34	10	PCT	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50CM -PACOTE C/ 50UNIDADES. NÃO ESTÉRIL. CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO SEM FIO RADIOPACO. A COMPRESSA RESULTA DO ENTRELAÇAMENTO DAS QUATRO CAMADAS DO TECIDO QUE A COMPÕEM PARA EVITAR O DESLIZAMENTO ENTRE AS MESMAS. SÃO ELABORADAS COM TECIDO QUÁDRUPLO (QUATRO CAMADAS), 100% ALGODÃO, ALTAMENTE ABSORVENTE, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO E ALVEJANTES ÓPTICOS. AS CAMADAS DE TECIDO POSSUEM AMARRAÇÕES, EVITANDO QUE UMA CAMADA DESLIZE SOBRE A OUTRA NO USO. AS BORDAS POSSUEM COSTURA PARA EVITAR O DESFIA MENTO. NÃO ESTÉRIL, SEM FIO RADIOPACO; - 4 CAMADAS COM CADARÇO; - 100% PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA ABSORVENTE; - TAMANHO: 4	AMERICA	44,35
37	150	RL	PAPEL PARA ECG TERMOSENSIVEL MEDINDO 216 MM X 30M RETICULADO	FOUR STAR	17,40
40	300	UN	CATETER INTRAVENOSO 24G, PERIFÉRICO INTEGRAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO. CATETER OU CÂNULA VIALON TM DO CONJUNTO AGULHA/CATETER. CONECTOR LUER-LOK TM, TRANSLÚCIDO, CODIFICADO POR CORES E COM RANHADURAS PARA FIXAÇÃO. CÂMARA DE REFLUXO EM "CRYSTAL". CUMPRIR NR 32 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. ITEM COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	INJEX	1,78

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2019					
FORNECEDOR: MED CENTER COMERCIAL LTDA					
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO(R$)
6	2.000	UN	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL - TAMANHO MÉDIO -116 MM DE EIXO LONGITUDINAL DE ELEMENTOS ARTICULADOS; -33 MM DE LARGURA DISTAL; -30 MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL	CRAL	0,72
7	2.000	UN	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL - TAMANHO PEQUENO -110 MM DE EIXO LONGITUDINAL DE ELEMENTOS ARTICULADOS; -27 MM DE LARGURA DISTAL; - 24 MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL	CRAL	0,68
13	1.000	UN	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 5. FABRICADO EM LÁTEX NATURAL, MODELO CONDON(TIPO PRESERVATIVO), FORMATO ANATÔMICO, ADAPTA-SE EM QUALQUER COLETOR DE URINA: SISTEMA ABERTO, FECHADO OU DE PERNA - UNIDADE	BIOSANI	0,72
14	1.000	UN	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 6. FABRICADO EM LÁTEX NATURAL, MODELO CONDON(TIPO PRESERVATIVO), FORMATO ANATÔMICO, ADAPTA-SE EM QUALQUER COLETOR DE URINA: SISTEMA ABERTO, FECHADO OU DE PERNA - UNIDADE	BIOSANI	0,74
15	24	UN	DRENO DE PENROSE Nº 01, ESTÉRIL: FABRICAÇÃO EM LÁTEX NATURAL. COMPRIMENTO 35 CM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO - UNIDADE	WALTEX	1,00
16	500	UN	COLETOR DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS, PERFURO-CORTANTE DE CAPACIDADE PARA 13 LITROS, EM PAPELÃO, COM SÍMBOLO UNIVERSAL DE LIXO CONTAMINADO, LINHA DEMARCATÓRIA DE ENCHIMENTO, PROTEGIDO INTERNAMENTE COM PAPELÃO RÍGIDO, IMPERFURÁVEL E BANDEJA IMPERMEÁVEL, COM ALÇA PARA TRANSPORTE E TAMPA COM TRAVA DE SEGURANÇA, CONFORME NORMA NEA 55 DA I.P.T. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES PARA UTILIZAÇÃO, MONTAGEM, FECHAMENTO, MANUSEIO, Nº DO LOTE, DE FABRICAÇÃO E A PROCEDÊNCIA - UNIDADE	FLEXPELL	2,82
18	100	GL	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% - GALÃO DE 5 LITROS	PROLINK	6,05
26	40	UN	TALA ARAMADA PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS ; TAMANHO P (5,3 X8) CONFECCIONADA EM ARAME GALVANIZADO, RECOBERTA EXTERNAMENTE POR ETIL VINIL ACETATO (EVA).MOLDÁVEL, ADEQUANDO-SE AO MEMBRO ACOMETIDO, EVITANDO MANIPULAÇÕES EXCESSIVAS DURANTE PROCESSO DE IMOBILIZAÇÃO.	HBT	5,76
28	30	UN	TESOURA IRIS PONTA RETA 12CM	WELDON	15,00
31	12	UN	ELETRODO CARDIOLÓGICO PRE-CORDIAL COMPLETO COM BASE METÁLICA DE SUCÇÃO	MIKATOS	14,00
46	500	UN	PINÇA DESCARTÁVEL, MODELO CHERON, FABRICADA EM POLIESTIRENO,SISTEMA DE TRAVA COM 4 NÍVEIS DE TRAVAMENTO INDICADO PARA AUXILIAR NOS EXAMES GINECOLÓGICOS.	KOLPLAST	0,76
47	50	UN	PINÇA ANATÔMICA 10 CM	WELDON	5,84
48	50	UN	PINÇA MOSQUITO CURVA 12 CM	WELDON	16,70
49	50	UN	PINÇA MOSQUITO RETA 12 CM	WELDON	17,25
50	10	UN	TESOURA IRIS PONTA CURVA	PROFESSIONAL	12,30

Guariba, 25 de Outubro de 2019. Eliane Barroso de O. Vianna – Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

PODER LEGISLATIVO DE GUARIBA

Atos Legislativos | **Decreto Legislativo**

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

"DECRETO LEGISLATIVO Nº. 004/2019"

DISPÕE SOBRE AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2017.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, **APROVOU** na Sessão Ordinária realizada no dia 21 de Outubro de 2019, e eu, Presidente, promulgo o seguinte...

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º) - Ficam as contas da Prefeitura Municipal de Guariba referentes ao exercício de 2017, Processo TC. 006382.989.16-8, ***aprovadas***, nos termos do acórdão lavrado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 2º) - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 22 de Outubro de 2019.

Cássio Aparecido Pereira
Presidente

Publicada no placar do Paço do Legislativo Municipal nesta data, e nos termos da Lei Municipal nº. 3.119 de 06 de Abril de 2018 e Artigo 90 da Lei Orgânica do Municipal de Guariba, fica determinada a publicação na Imprensa Oficial do Município, com circulação diária na forma eletrônica.

Célia Regina Garcia Espagnol
Diretora de Secretaria

"Trabalho, transparência e compromisso com você!"

Avenida Marcelo Ragazzi, 491 - Jd. Virgínia - Telefone/Fax: (16) 3251-1131 - CEP 14840-000 - GUARIBA - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

"DECRETO LEGISLATIVO Nº. 005/2019"

DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA, REGULAMENTA REGRAS PARA PUBLICAÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, **APROVOU** na Sessão Ordinária realizada no dia 21 de Outubro de 2019, e eu, Presidente, promulgo o seguinte...

DECRETO

CAPÍTULO I
Das Disposições Gerais

Art. 1º. O acesso à informação e a aplicação da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito da Câmara Municipal de Guariba, observará o disposto neste Decreto Legislativo, bem como nas disposições constitucionais, legais e normativas vigentes.

Art. 2º. Para os efeitos deste Decreto Legislativo considera-se:

I - informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;

II - documento: unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;

III - informação sigilosa: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público nos termos da lei;

IV - informação pessoal: aquela relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;

V - tratamento da informação: conjunto de ações referentes à captura, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação;

VI - disponibilidade: qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;

VII - autenticidade: qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;

"Trabalho, transparência e compromisso com você!"

Avenida Marcelo Ragazzi, 491 - Jd. Virgínia - Telefone/Fax: (16) 3251-1131 - CEP 14840-000 - GUARIBA - SP

VIII - integridade: qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino;

IX - primariedade: qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações;

X - interessado: pessoa que encaminhou à Câmara Municipal o "Formulário de Pedido de

Acesso à Informação";

XI - formulário de pedido de acesso à informação: documento padrão da Câmara Municipal para a solicitação de acesso à informação, conforme modelo estabelecido no Anexo Único deste Decreto Legislativo;

XII – setor administrativo: diretorias, assessorias, coordenadorias que compõem a estrutura organizacional da Câmara Municipal e comissões internas.

CAPÍTULO II DO DIREITO À INFORMAÇÃO

Art. 3º. O direito fundamental de acesso à informação é assegurado pela Câmara Municipal nos termos deste Decreto Legislativo e executado em conformidade com os princípios básicos dispostos no art. 37, caput da Constituição Federal, com as seguintes diretrizes:

I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;

II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;

III - utilização de meios de comunicação viabilizados pela Tecnologia da Informação (TI);

IV - fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência;

V - desenvolvimento do controle social da administração pública.

Parágrafo único. O direito de acesso à informação será franqueado, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, preferencialmente, por meio eletrônico.

Art. 4º. É direito de qualquer interessado obter junto à Câmara Municipal:

I - orientação sobre os procedimentos para acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada;

II - informação contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados pela Câmara Municipal, recolhidos ou não em seus arquivos;

III - informação produzida ou custodiada por pessoa física ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com a Câmara Municipal, mesmo que esse vínculo já tenha cessado;

IV - informação primária, íntegra, autêntica e atualizada;

V - informação sobre atividades exercidas pela Câmara Municipal, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços;

VI - informação pertinente à administração das despesas orçamentária, financeira, contábil e operacional, licitações e contratos administrativos;

VII - demais informações cujo acesso é assegurado em lei.

§ 1º. Não poderá ser negado acesso à informação necessária à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

§ 2º. A negativa de acesso às informações, quando não fundamentada, sujeitará o responsável a medidas disciplinares, nos termos da lei.

Art. 5º. Informado do extravio da informação formalmente solicitada, poderá o interessado requerer ao Presidente da Câmara Municipal a abertura de sindicância para apurar o desaparecimento da respectiva documentação, nos termos da lei.

CAPÍTULO III DO ACESSO À INFORMAÇÃO

Seção I Das Formas de Acesso

Art. 6º. O acesso a informações públicas produzidas ou custodiadas pela Câmara Municipal será viabilizado mediante:

I - divulgação no seu sítio oficial na internet (https://www.guariba.sp.leg.br) para acesso público, de informações de interesse coletivo ou geral;

II - atendimento do pedido de acesso à informação;

III - disponibilização de outros meios para o próprio interessado pesquisar a informação solicitada nos sistemas informatizados da Câmara Municipal;

IV - outras formas de divulgação estabelecidas em lei ou em regulamento.

§ 1º. O pedido de acesso à informação de que trata o inciso II pode compreender, entre outras, as seguintes hipóteses:

I – solicitação de informação ou de cópia;

II – solicitação de certidão ou informação para defesa de interesses particulares, coletivos
ou geral;

Seção II
Da Divulgação de Informações no sítio oficial da Câmara Municipal na Internet

Art. 7º. Serão divulgadas as informações públicas produzidas ou custodiadas pela Câmara Municipal de interesse coletivo ou geral, mediante disponibilização no seu sítio oficial na internet, para acesso público, dos seguintes dados:

I - transparência da gestão da Câmara Municipal, que contempla:

a) competências e estrutura organizacional;

b) endereços e telefones de contato com os setores administrativos da Câmara Municipal, bem como respectivos horários de atendimento ao público;

c) convênios e outros instrumentos de cooperação;

d) concursos públicos;

e) relatórios institucionais estabelecidos em lei;

f) prestações de contas anuais;

g) licitações e contratos;
h) execução orçamentária e financeira;
i) dados gerais para acompanhamento de programas, ações, projetos e obras;
j) gestão de pessoas, cargos e salários;
k) demonstrativo de diárias de viagem;
l) despesa com combustíveis dos veículos oficiais; m) nomeação de servidores em cargo em comissão; n) despesas com publicidade;
o) prestação de contas de adiantamento;
II - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade;
III - outros dados exigidos por normas legais, em especial nas Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e na Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000 e suas alterações, sendo que, as informações serão disponibilizadas diretamente em área de conteúdo do sítio oficial da Câmara Municipal ou mediante indicação de acesso a outro portal governamental que promova a transparência da Administração Pública ou o acesso às informações de que trata a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, observando, no que couber, os requisitos de transparência dispostos pela Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 e demais legislações de regência.

Art. 8º - Todas as portarias expedidas pela Câmara Municipal de Guariba, além de publicadas, deverão ser disponibilizadas no Portal da Transparência.

Art. 9º. A posse e o exercício de agente público municipal junto à Câmara Municipal, ficam condicionados a apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no Serviço de Pessoal competente.

§ 1.º. Para os efeitos deste artigo, reputa-se agente público todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função, na Câmara Municipal de Guariba.

Art.10. A declaração de bens será atualizada, anualmente, bem como na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função (artigo 13, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.429, de 2 de junho de 1992).

Art. 11. As declarações de bens referidas neste Decreto Legislativo, serão arquivadas no Serviço de Pessoal competente, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

§ 1.º. As declarações referidas neste artigo compreenderão imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no Exterior, e, quando for o caso, abrangerão os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico (artigo 13, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.429, de 2 de junho de 1992).

§ 2.º. As declarações a que se refere este artigo deverão ser apresentadas nos seguintes prazos:

I - A declaração anual atualizada, até 60 (sessenta) dias úteis após o término do prazo de entrega da declaração anual de bens à Delegacia da Receita Federal, na conformidade da Legislação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza;

II - No prazo de 60 (sessenta) dias úteis após o término do mandato ou cessação do exercício;

III - Antes da posse ou do início do exercício para que os mesmos possam se efetivar.

Art. 12. O servidor ou vereador, a seu critério, poderá entregar cópia apenas da declaração anual de bens apresentada à Delegacia da Receita Federal, na conformidade da Legislação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, com as necessárias atualizações, conforme artigo 13, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.429, de 2 de junho de 1992.

§ 1º. Caso opte por entregar a cópia completa da declaração anual apresentada junto à Delegacia da Receita Federal, está ciente que esta, além de ser publicada na forma do artigo 13, será também disponibilizada no portal da Câmara Municipal e assim autoriza a publicação, abrindo mão do seu direito ao sigilo das informações, inclusive, de eventuais declarações já entregues desde a sua posse.

§ 2º. Objetivando implementar efetivamente a publicidade das informações, a Câmara Municipal disponibilizará em seu portal de internet, no prazo máximo de 10 dias após a promulgação deste Decreto Legislativo, todas as portarias expedidas até o momento, durante a legislatura 2017/2020, assim como as declarações entregues na forma dos parágrafos 1º e 2º, deste artigo.

Art. 13º- a Câmara de Guariba fará publicar de preferência em seu portal e em jornal de circulação local, em até 15 (quinze) dias úteis após o término dos respectivos prazos de apresentação fixados neste decreto legislativo:

I - as declarações públicas de bens apresentadas no início e no término do mandato ou do exercício, assim como as declarações anuais atualizadas;

Art.14. Qualquer cidadão que constatar eventual enriquecimento ilícito, sonegação de informações patrimoniais ou qualquer artifício que vise ocultar patrimônio ou distorcer informações aos órgãos municipais, estaduais e federais, notadamente à Receita Federal, poderão representar às autoridades competentes, inclusive, ao Ministério Público para a tomada das providências cabíveis.

Seção III
Do Pedido de Acesso à Informação

Art. 15º. Qualquer interessado poderá solicitar acesso à informação à Câmara Municipal, mediante, preferencialmente requerimento escrito, devendo, para tanto, registrá-lo no setor de protocolo do Poder Legislativo de Guariba, no horário das 08hs00min às 12hs00min e das 13hs00min às 17hs00min., de segunda à sexta-feira, em dias úteis.

§ 1º. O requerimento do interessado deverá constar os seguintes dados:

I – nome e RG;

II – CPF;

III – endereço pessoal ou de correio eletrônico (e-mail); IV – telefone;

V – qual(is) informação(ões) deseja ter acesso.

"Trabalho, transparência e compromisso com você!"

§ 2º. O requerimento deverá ser feito preferencialmente em papel impresso ou, se manualmente em letra legível.

§ 3º. Não serão exigidos os motivos determinantes do pedido de informação de interesse público.

Seção IV
Do Atendimento de Pedido de Acesso à Informação

Art. 16º. A Câmara Municipal, sempre que possível, prestará prontamente a informação.

Art. 17. Caso não seja possível autorizar ou conceder o acesso imediato à informação disponível, a Câmara Municipal atenderá a demanda na forma e no prazo não superior a 20 (vinte) dias e informará ao respectivo interessado:

I - data, local e modo para se realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter a certidão;

II - razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido;

III - não possuir a informação, com indicação, se for do seu conhecimento, do órgão ou a entidade que a detém e, se couber, da remessa do pedido de informação a esse órgão ou entidade.

§ 1º. O prazo referido no caput poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o interessado.

§ 2º. Quando as informações solicitadas já estiverem disponíveis ao público no sítio oficial da Câmara Municipal ou em outro sítio governamental, o interessado será orientado a respeito de como acessá-las, procedimento esse que desonerará a Câmara Municipal da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o interessado declarar não dispor de meios para realizar por si mesmo tais procedimentos.

§ 3º. Os prazos previstos neste artigo são contínuos e serão computados excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento.

§ 4º. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente administrativo da Câmara Municipal.

Art. 18. Depende de prévia autorização do Presidente da Câmara Municipal o fornecimento de:

I – informações pessoais, assim consideradas as que dizem respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

II – negativa de acesso a pedido de informação;

Parágrafo único. A proposta de negativa de acesso a informação deve ser encaminhada pelo respectivo setor administrativo, com a fundamentação pertinente, ao Presidente da Câmara Municipal.

Art. 19. A informação armazenada em formato digital será fornecida nesse formato, caso haja anuência do interessado.

Art. 20. As informações cujo acesso tenha sido deferido serão entregues aos respectivos interessados ou seus procuradores, em meio físico ou em formato digital, observadas as possibilidades e especificidades do caso concreto.

§ 1º. A entrega da documentação solicitada poderá se dar por meio eletrônico, pessoalmente, caso em que o interessado deverá apresentar documento de identificação com foto, ou por procurador.

§ 2º. Quando a retirada das informações se der por procurador, este deverá apresentar procuração com poderes específicos para tal finalidade.

§ 3º. O interessado ou seu procurador dará recebimento das informações que lhes forem disponibilizadas.

Art. 21. Quando se tratar de acesso à informação contida em documento cuja manipulação possa prejudicar a sua integridade, deverá ser oferecida a consulta de cópia, com certificação de que esta confere com o original.

Parágrafo único. Na impossibilidade de obtenção de cópias, o interessado poderá solicitar que, a suas expensas e sob supervisão de servidor da Câmara Municipal, a reprodução seja feita por outro meio que não coloque em risco a conservação do documento original.

Art. 22. O serviço de busca e fornecimento da informação é gratuito, salvo nas hipóteses de reprodução de documentos, situação em que os custos correrão às expensas do interessado.

Parágrafo único. Estará isento de ressarcir os custos previstos no caput todo aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.

Art. 23. É direito do interessado obter o inteiro teor de decisão de negativa de acesso, por certidão ou cópia.

Art. 24. Os procedimentos internos para atendimento a pedido de acesso à informação poderão ser regulamentados pela Presidência da Câmara Municipal.

Seção V
Da Proteção à Informação Sigilosa

Art. 25. Cabe à Câmara Municipal controlar o acesso e a divulgação de informações sigilosas por ele custodiadas, assegurando a devida proteção.

§ 1º. Quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, o interessado deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para apreciação.

§ 2º. Quando se tratar de informação parcialmente sigilosa é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo. Seção VI Dos Recursos

Art. 26. No caso de indeferimento de acesso à informação ou às razões da negativa do acesso, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão no prazo de 10

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

(dez) dias a contar da sua ciência. Parágrafo único. O recurso será dirigido à Mesa Diretora da Câmara Municipal, órgão colegiado, que deverá se manifestar, por maioria de seus membros, no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 27. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guariba, 22 de Outubro de 2019.

Cássio Aparecido Pereira
Presidente

Publicada no placar do Paço do Legislativo Municipal nesta data, e nos termos da Lei Municipal nº. 3.119 de 06 de Abril de 2018 e Artigo 90 da Lei Orgânica do Municipal de Guariba, fica determinada a publicação na Imprensa Oficial do Município, com circulação diária na forma eletrônica.

Célia Regina Garcia Espagnol
Diretora de Secretaria

"Trabalho, transparência e compromisso com você!"

Avenida Marcelo Ragazzi, 491 - Jd. Virgínia - Telefone/Fax: (16) 3251-1131 - CEP 14840-000 - GUARIBA - SP